



**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO
OBJETO QUANTITATIVA**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG, E O INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Governo - SEMUG**, e o **Instituto Viva Mais & Melhor**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.412.689-0001-24, situada na Rua da Conceição, nº 95, sala 1808, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24020-085, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Rodrigo Cesar Coelho Cruz, residente o domiciliado à Travessa Danilo Moro, nº 190, Neves, São Gonçalo-RJ, CEP: 24.400-00, portador da carteira de identidade nº 0105929459, expedido DIC e inscrito no CPF sob o nº 044.026.397-27, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO TERMO DE CONVÊNIO nº 07/2023** com fundamento no art. 57 da lei 13.019/2014, art. 67 do Decreto 13996/2021e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 9900069854/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Convênio nº 07/2023, relativo à gestão operacional, administrativa e de comunicação dos projetos do Centro Cultural de Cidadania e Economia Criativa do Macquinho, com fundamento na Lei 13.019/2014, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R\$ 3.240.239,69 (três milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).



PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 22,64% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 67 do Decreto 13996/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$3.240.239,69(três milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), em 4 (quatro) parcelas trimestrais, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 1501.04.122.0136.4101

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 598.165,58 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$3.240.239,69(três milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Governo
SEMUG

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 22 de outubro de 2024.

BEATRIZ ARAÚJO LOPES DURVAL
Subsecretária de Governo

INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: